



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

----- ATA N.º07/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de Abril de 2014 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º96/2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de suspensão de mandato da Ex.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires” – para deliberação; -----

----- PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 88/2014/AJ sobre o assunto: “Proposta de Revogação de deliberação de cedência de lote B da Urbanização de Santo António” – para deliberação; -----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 56-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Plano de Pormenor do Vale Galego – Zona U2” – para deliberação;-----

----- PONTO 4 – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública – Município de

Vila de Rei – para ratificação;-----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:

“Cooperativa de interesse Público”– para conhecimento;-----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º58-2014 sobre o assunto: “Solicitação de Operação da Loja n.º4 do Mercado Municipal” – para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º55-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º96/2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de suspensão de mandato da Ex.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires” – para deliberação; -----

-----A Câmara Municipal considerou que a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires solicitou suspensão do mandato pelo período de 30 (trinta) dias, por motivos de ordem profissional e considerando que o pedido se enquadra nos termos do artigo 77º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão do mandato apresentado, a partir do dia 01 de Abril de 2014. -----

-----Considerando ainda que os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista do Partido Socialista foram convocados (3.º e 4.º lugar) os quais apresentaram a sua indisponibilidade, renunciando ao cargo em questão, primeiramente por via telefónica e posteriormente, por escrito, convocando-se seguidamente o quinto elemento precedente que aceitou o pedido, a Câmara Municipal procedeu à substituição da Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, o Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo, integrando, desta forma, o Executivo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

----- (Continuação da Ata nº 07/2014, de 01 de Abril de 2014) -----

Camarário pelo período de 30 (trinta) dias. -----

----- Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, produzindo efeitos imediatos. -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 88/2014/AJ sobre o assunto: “Proposta de Revogação de deliberação de cedência de lote B da Urbanização de Santo António” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º88/2014/AJ.**-----

----- **Assunto: “Proposta de Revogação de deliberação de cedência de lote B da Urbanização de Santo António”**-----

----- Sobre o presente assunto importa o seguinte:-----

----- 1.Em data de 19 de março último deu entrada nos serviços desta Edilidade uma carta da firma CRVR, Lda. com o pedido de desistência da atribuição do lote B da Urbanização de Santo António, que fora atribuído por deliberação do Executivo Camarário de 4 de outubro de 2013. -----

----- 2.Dada a inexistência de escritura de cedência do lote, julgamos, salvo melhor opinião, que nada obsta a que o Município, perante o manifesto desinteresse do particular, proceda à revogação da deliberação de cedência do lote em referência, proporcionando a desoneração do lote B para futuros interessados. -----

----- 3.Neste sentido, apresenta-se à consideração superior a apresentação da revogação da deliberação do Executivo Camarário de 4 de outubro de 2013, sobre a cedência do lote B da Urbanização de Santo António. -----

----- Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a apresentação da revogação da deliberação do Executivo Camarário de 4 de

outubro de 2013, sobre a cedência do lote B da Urbanização de Santo António.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 56-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Plano de Pormenor do Vale Galego – Zona U2” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º56-2014.**-----

-----**Assunto: “Alteração ao Plano de Pormenor do Vale Galego – Zona U2”**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se o seguinte: -----

-----1.O projecto agora apresentado diz respeito à proposta de Alteração do Plano de Pormenor do Vale Galego - Zona U2.-----

-----2.A alteração apresentada foi pensada tendo em conta a conjuntura actual que leva à baixa procura de lotes para construção habitacional, e sendo a Zona U2 do referido Plano de Pormenor composta por 60 lotes destinados a habitação e 1 destinado a equipamentos, pretende-se a criação de lotes de dimensões maiores e destinados a equipamentos, fomentando o interesse de possíveis investidores na região, bem como a reconfiguração dos lotes destinados a habitação e reduzindo o seu número para 29. -----

-----3.Conforme é possível verificar através das peças desenhadas, pretende-se que os lotes habitacionais passem a ser dispostos ao longo do arruamento existente, de frente com lotes de igual configuração, com excepção dos lotes 24 a 29 que são servidos por um arruamento já anteriormente previsto no Plano de Pormenor inicial e que se mantém com a alteração agora proposta. -----

-----4.Os lotes destinados a equipamentos são servidos por um arruamento munido de estacionamento de ambos os lados, bem como uma zona de viragem de veículos pesados. -

-----5.Relativamente aos parâmetros urbanísticos, e comparando o previsto no Plano de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten initials and signature*

----- (Continuação da Ata nº 07/2014, de 01 de Abril de 2014) -----

----- Pormenor em vigor com a alteração proposta temos: -----

----- UNIDADE DE INTERVENÇÃO 2 – U 2 (PREVISTO NO PLANO DE PORMENOR) -----

N.º	Área	Área Máxima	Tipologia	Área	N.º Pisos	Usos da Parcela (*)
1	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitaco/Comrcio/Servios
2	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitaco/Comrcio/Servios
3	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitaco/Comrcio/Servios
4	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
5	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
6	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
7	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
8	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
9	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
10	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
11	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
12	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
13	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
14	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
15	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
16	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
17	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
18	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
19	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
20	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
21	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
22	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
23	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
24	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
25	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
26	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
27	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
28	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
29	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
30	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
31	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
32	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
33	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
34	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
35	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
36	440.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
37	420.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitaco
38	282.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
39	264.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
40	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
41	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
42	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
43	252.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
44	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
45	253.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
46	254.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
47	254.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
48	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
49	278.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
50	287.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
51	259.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
52	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
53	250.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
54	250.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+ Anexo	Habitaco
55	250.00	62.50	Banda	85.00	R/C+1	Habitaco
56	250.00	62.50	Banda	100.00	R/C+1	Habitaco
57	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
58	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
59	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
60	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitaco
61	2850.00	750.00	-	1500.00	R/C+1	Equipamento - SED
TOTAL	19325.00	10445.00	-	24205.00	-	-

----- UNIDADE DE INTERVENÇÃO 2 – U 2 (PROPOSTO) -----

N.º	Área	Área Máxima	Tipologia	Área	N.º Pisos	Usos da Parcela (*)
1	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitaco/Comrcio/Servios
2	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitaco/Comrcio/Servios
3	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitaco/Comrcio/Servios
4	601.00	180.00	Isolada	450.00	R/C+1+1/2	Habitaco
5	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
6	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
7	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
8	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
9	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
10	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
11	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
12	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
13	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
14	696.00	210.00	Geminada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
15	702.00	210.00	Isolada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
16	594.00	180.00	Isolada	450.00	R/C+1+1/2	Habitaco
17	703.00	210.00	Isolada	525.00	R/C+1+1/2	Habitaco
18	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
19	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
20	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
21	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
22	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
23	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
24	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
25	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
26	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
27	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
28	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
29	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+ Anexo	Habitaco
TOTAL	19325.00	6120.00	-	15390.00	-	-

-----6. Conforme se pode verificar nos quadros anteriores, a presente alteraco apresenta uma reduo da rea mxima de implantaco e construco total, uma vez que teremos uma menor quantidade de lotes destinados a habitaco.-----

-----7. Relativamente aos lotes destinados a equipamentos a criar com a presente alteraco, compostos por uma rea total de 17.121,67m<sup>2</sup>, pretende-se que possam a vir a ser repartidos ou anexados futuramente, mediante as necessidades dos promotores. -----

-----8. Entende-se que a alteraco proposta  de elevada necessidade, uma vez que vem dispor os lotes destinados a habitaco de uma forma mais harmoniosa. De igual forma com a alteraco ao Plano pretende-se fomentar o investimento nesta zona atravs da criao de lotes destinados a equipamentos.-----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinio, prope-se que a presente informaco seja apresentada na prxima reunio do Executivo Camarrio para aprovaco.-----

----- consideraco Superior,-----

-----Aps anlise da informaco acima transcrita, o Executivo Camarrio aprovou por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 07/2014, de 01 de Abril de 2014)-----

Unanimidade, a proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Vale Galego – Zona U2.----

----- **PONTO 4 – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública – Município de Vila de Rei – para ratificação;**-----

----- A Câmara ratificou por unanimidade o acordo coletivo entre a entidade empregadora pública e o Município de Vila de Rei, relativamente ao ajustamento dos períodos de trabalho que ficaram anexo à presente ata-----

----- Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara** para realçar que concorda com o Acordo assinado, considerando que este vem conferir aos trabalhadores do Município de Vila de Rei as mesmas regalias já conferidas a muitos trabalhadores de muitos outros municípios portugueses. Declarou-se ainda defensor da convergência do sector público ao sector privado, contudo mostrou a sua insatisfação face a forma como o governo liderou este processo. Na sua opinião o governo deveria ter tomado uma posição e mantendo-a, não permitindo este desfasamento que hoje existe em que cada um faz o que quer. Realçou ainda que este acordo alcançado vai muito mais além do que simplesmente conferir as 35 horas semanais aos trabalhadores do município, resolvendo também um conjunto de situações que se vinham a arrastar .-----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cooperativa de interesse Público”– para conhecimento;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º56-2014.**-----

----- **Assunto: “Cooperativa de interesse Público”**-----

----- Vila de Rei é um Concelho que tem uma tradição a nível agrícola, designadamente, ao nível da agricultura, olivicultura, apicultura e medronheiros.-----

-----Actualmente, estas actividades poderão ser a oportunidade para muitos jovens, mas atendendo à dimensão e características do nosso concelho bem como a ausência de um lagar, de uma destilaria ou de uma central meleira, faz com que os custos de produção do produto final, sejam elevados, principalmente para os produtores que têm pequenas produções.-----

-----O município tem nas suas atribuições, a promoção do desenvolvimento, sendo que a construção de um Lagar, uma Destilaria ou de uma central meleira, será indubitavelmente de interesse público, designadamente regional e local, podendo assim dar a possibilidade de pequenos produtores, terem um acesso mais próximo e menos oneroso a este tipo de infra estruturas.-----

-----Como não existem produtores com dimensão suficiente, para avançar para um investimento desta dimensão, a solução poderá passar pela criação de uma Cooperativa, até porque a mesma poderá dinamizar essas valências e criar uma marca, com capacidade para escoar os produtos dos cooperantes, sendo uma mais-valia para todo o Concelho, um incentivo a todos os agricultores e um incentivo ao empreendedorismo.-----

-----Existe a possibilidade, de acordo com a própria lei, de criar uma cooperativa de interesse público, cuja prossecução justifica a acentuada participação do Estado ou de outras pessoas colectivas de direito público não só na formação do seu capital social, como na respectiva gestão.-----

-----Podendo essa cooperativa gerir as valências referidas e promover planos para que se consiga a nível local:-----

-----1.Assegurar a programação da produção e a adaptação à procura, nomeadamente em quantidade e qualidade;-----

-----2.Promover a concentração da oferta e a colocação no mercado da produção dos associados;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 07/2014, de 01 de Abril de 2014)-----

----- 3.Regularizar os custos de produção e regularizar os preços na produção; -----

----- 4.Promover práticas de cultivo e técnicas de produção e de gestão dos resíduos respeitadores do ambiente, nomeadamente para proteger a qualidade das águas, do solo e da paisagem e para preservar e / ou fomentar a biodiversidade.-----

----- Sendo assim, vem o signatário dar conhecimento à Camara Municipal que estão a ser tomadas diligências no sentido de criar uma Cooperativa de Interesse Público, em que o capital maioritário será do Município de Vila de Rei.”-----

----- O **Presidente da Câmara** esclareceu que trouxe este assunto ao Executivo no sentido dar conhecimento da criação de uma Cooperativa de Interesse Público.-----

----- Acedeu o **Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** mencionando que o Partido Socialista não concorda da forma como o procedimento está a ser feito; não estão contra à construção da Cooperativa, até porque era uma das suas propostas na candidatura eleitoral, mas não está de acordo que seja a Câmara a fazer a gestão da mesma, sugerindo que seja de iniciativa privada. -----

----- O **Presidente da Câmara** esclareceu que o Município teria todo o interesse em que essa gestão fosse feita por iniciativa privada. Contudo como está previsto a construção de um lagar, uma destilaria, uma central meleira e uma zona de embalamento, onde o investimento será na sua maioria do orçamento da Câmara Municipal e sendo este avultado. Devido à conjuntura atual o setor privado não possui condições financeiras favoráveis para o efeito.

----- Questionando o porquê de nenhum privado até hoje ter tido a iniciativa. Reforçando mais uma vez que esta Cooperativa irá ser muito importante para o nosso concelho, e que inicialmente assumirá a gestão da mesma, caso o tribunal de contas aceite.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita.-----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º58-**

**2014 sobre o assunto: “Solicitação de Operação da Loja n.º4 do Mercado Municipal” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**Informação n.º58-2014.**-----

-----**Assunto: “Solicitação de ocupação da Loja n.º 4 do Mercado Municipal”** -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se o seguinte: -----

-----1.Vem os requerentes supra citados solicitar a utilização da loja n.º4 do Mercado Municipal bem como o canteiro localizado no rés-do-chão do edifício, para venda dos produtos por si comercializados. -----

-----2.Actualmente os comerciantes mencionados possuem postos de venda no piso superior do edifício, no entanto segundo relatos dos mesmos, no piso superior o volume de vendas durante os dias de semana é significativamente inferior comparados com o piso inferior, nos mesmos dias. -----

-----3.Actualmente a loja n.º4 (no piso inferior) encontra-se desocupada, vindo os requerentes Rosa Gabriel e Filhos, Lda. e Manuel Rolo da Silva solicitar a sua ocupação para comércio de pão, queijo e bolos secos.-----

-----4.A requerente Maria Rosa da Silva Dias requer a possibilidade de utilização do canteiro do piso inferior às terças-feiras, quintas-feiras e sábados para venda de flores. -----

-----5.De acordo com informação da autoridade de saúde, do ponto de vista higio sanitário, os produtos alimentares terão que ser comercializados separadamente das flores, pelo que o solicitado cumpre com as condições impostas. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente informação seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para decisão sobre o assunto. -----

-----À consideração Superior,-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 07/2014, de 01 de Abril de 2014)-----

----- Acedeu o **Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia** para salientar que não concorda que nas bancas haja mistura de peixe e fruta em sua opinião a loja n.º4 do Mercado Municipal só deveria ser cedida à requerente Rosa Gabriel e Filhos. -----

----- O **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que não existe mistura de peixe e fruta na loja do Mercado, visto que cada um tem sua Banca. Acrescentou ainda que esta proposta foi sugerida pela Autoridade de Saúde, sendo que considera que esta solução encontrada apresenta melhores condições para os vendedores, para o público, atribuindo também mais segurança para todos os utilizadores. Haverá uma clara distinção entre as duas bancas, que apenas serão utilizadas às terças, quintas-feiras e sábados, sendo que ao domingo, todos os comerciantes ocupam as bancas existentes no piso 1. Esclareceu ainda que esta solução apenas se coloca, uma vez que a utilização durante a semana de público no piso 1 do mercado é muito reduzida e inviabiliza qualquer negócio. -----

----- Acedeu o **Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** expondo que o Partido Socialista tinha intenção de votar contra, mas tendo sido informado que os restantes comerciantes não estão em desacordo e que é uma proposta feita pela Autoridade de Saúde votaram a favor. -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a colocação de bancas solicitadas na loja n.º4 do Mercado Municipal, bem como a utilização do canteiro do piso inferior para venda de flores. -----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º55-2014 Sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pareceres prévios vinculativos genéricos do mês de fevereiro de 2014. -----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração o seguinte ponto Fora da Ordem do Dia. -----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 59 sobre o assunto: “Abertura de uma conta bancária a prazo” – para ratificação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**Informação n.º59.**-----

-----**Assunto: “Abertura de uma conta bancária a prazo”**-----

-----Nos termos do n.º 2.9.10.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, “A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo (...)”.-----

-----Desta forma, como se abriu uma conta bancária a prazo, devido à urgência da aplicação, solicita-se ao executivo a ratificação da referida aprovação.-----

-----À consideração Superior,”-----

-----A Câmara ratificou por unanimidade, a aprovação de abertura de uma conta bancária a prazo.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

----------



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----  
*gabriel*



